



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR  
E-mail: [diretoriapesquisa@ufr.br](mailto:diretoriapesquisa@ufr.br)



**EDITAL 01/2022 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/CONSOLIDAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA – LINHA II- Vagas remanescentes**

A Universidade Federal de Roraima (UFRR), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), no uso de suas atribuições legais e considerando a relevância da consolidação dos Grupos de Pesquisa, torna público o presente edital do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa (PRO-PESQUISA – Linha II), para concessão de apoio financeiro destinados a consolidação dos Grupos de Pesquisa cadastrados na UFRR, por meio de bolsa pesquisa - **vagas remanescentes** - em conformidade com a Resolução nº 011/2019-CEPE, de 30/04/2019.

### 1. OBJETO

O presente edital tem por finalidade a seleção de pesquisadores que contribuam para a consolidação dos Grupos de Pesquisa cadastrados na UFRR, agrupados no eixo temático: **(1) SAÚDE ANIMAL, HUMANA E AMBIENTAL (6 vagas)**, no âmbito do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa da Universidade Federal de Roraima (PRO-PESQUISA/UFRR), com a concessão de bolsa pesquisa.

Informações sobre os Grupos de Pesquisa e eixos temáticos de pesquisa estão disponíveis no endereço eletrônico do <https://www.ufr.br/prppg/>

### 2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

**2.1.** - Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da proposta:

#### 2.2. - QUANTO AO CANDIDATO:

**2.2.1.** O responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente e em situação regular no País; caso o candidato estrangeiro resida no exterior e não tenha visto brasileiro e venha a ser selecionado para receber bolsa pesquisa em qualquer modalidade, o seu cadastramento no Programa e concessão da bolsa fica vinculado à apresentação do comprovante de permanência legal no país (visto temporário/permanente);
- b) Ter seu *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- c) Ter perfil e experiência adequados à categoria/nível de bolsa da proposta.
- d) Não ter tido vínculo empregatício direto ou indireto ou ter sido aposentado pela UFRR.
- e) É vedado ao bolsista o exercício de atividades meio (administrativas, prestação de serviço, consultoria e outras atividades similares).
- f) Não acumular a bolsa pleiteada com outras bolsas de longa duração de qualquer outra instituição brasileira;
- g) Não estar matriculado em curso de pós-graduação.
- h) Disponibilidade de 30 horas semanais para atuar na proposta.
- i) Não possuir relação de parentesco, consanguíneo ou de afinidade, com os membros das Comissões de Avaliação de mérito da proposta, com os ocupantes de funções gratificadas da Instituição, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, em atendimento ao disposto pela Lei nº 8.027, 12/04/1990, pelo Decreto nº 6.906 de 21/07/2009 e pelo Decreto 7.203/2010 e nem com o(a) supervisor(a).

### 3. ITENS FINANCIÁVEIS

#### 3.1. BOLSAS

**3.1.1.** Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de bolsas nas modalidades descritas nos perfis do **ANEXO 1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR  
E-mail: [diretoriapesquisa@ufr.br](mailto:diretoriapesquisa@ufr.br)



**3.1.2.** As bolsas terão duração de 12 meses podendo ser renovadas por igual período a depender do julgamento e disponibilidade financeira da PRPPG.

**3.1.3.** As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com os objetivos do edital.

**3.1.5.** Poderá ser realizada nova chamada para preencher cotas de bolsas para as quais as propostas não sejam consideradas satisfatórias.

#### 4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de **00h00min de 21/02/2022 às 23h59min de 18/03/2022 (horário Boa Vista)**, não sendo aceitas Propostas submetidas fora deste prazo.

#### 4.1 -CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do edital na página da PRPPG/UFRR	16/02/2022
Prazo para impugnação do edital	18/02/2022
Período para submissão das propostas	21/02 a 18/03/2022
Divulgação da homologação das inscrições	23/03/2022
Prazo para interposição de recurso da homologação das inscrições	24 e 25/03/2022
Divulgação do resultado preliminar	28/03/2022
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	29 e 30/03/2022
Divulgação do resultado Final	31/03/2022
Entrega do termo de compromisso do bolsista (Anexo V) e comprovante bancário	01 a 07/04/2022

#### 5. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

**5.1.** As propostas deverão ser encaminhadas a PRPPG/UFRR, exclusivamente, por meio do formulário on-line disponível no endereço eletrônico [https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf); com os seguintes documentos:

**5.1.1 - Formulário de Proposta, ANEXO II** (anexar documentos solicitados: RG e CPF e Diploma ou Certificado de Conclusão, não serão aceitos outros documentos, por exemplo, Atas e Declarações)

**5.1.2 - Proposta na forma de plano de trabalho**, com a seguinte formatação:

a) Capa contendo título, nome do candidato, nome do supervisor, eixo temático (ver **ANEXO I**) ao qual a proposta está relacionada e nível de bolsa pretendida, local e data da submissão;

d) Introdução;

e) Objetivo Geral, Objetivos específicos;

f) Metodologia;

g) Cronograma;

h) Referências.

**5.1.3. Formulário Curriculum Candidato (ANEXO III).** A pontuação se restringirá aos últimos 05 anos de atuação, mais o ano corrente, especificamente, de 2017 a 2022.

**5.1.4. Carta do Docente** da UFRR aceitando a supervisão e o suporte para o desenvolvimento do projeto do bolsista;

**5.2.** - As propostas deverão abranger o período de maio de 2022 a abril de 2023. A renovação das bolsas a partir desse período dependerá da disponibilização de recursos para o Programa.

**5.3.** O horário limite para submissão das propostas a PRPPG/UFRR será conforme o item 4, não sendo aceitas propostas submetidas após este prazo.

**5.3.1.** Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a UFRR não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos da internet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR  
E-mail: [diretoriapesquisa@ufr.br](mailto:diretoriapesquisa@ufr.br)



5.3.2. A documentação citada neste item deverá ser organizada na ordem anunciada e salva em arquivo único em pdf.

5.4. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico (e-mail: [diretoriapesquisa@ufr.br](mailto:diretoriapesquisa@ufr.br)).

5.4.1. É de responsabilidade do candidato entrar em contato com a PRPPG/UFRR em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

5.5. O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido com os dados do candidato e anexado os documentos descritos no formulário e o Currículo Lattes deve ser atualizado até a data limite para submissão da proposta.

5.6. Será aceita **UMA ÚNICA PROPOSTA** por candidato, o qual deve estar contemplada em um dos projetos e conforme perfil (**Anexo I**) deste edital.

5.7. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo candidato, será considerada para análise apenas a última proposta recebida, sendo as demais descartadas.

5.8. Inscrições com documentação incompleta ou em formato diferente ao exigido neste edital serão indeferidas.

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### 6.1 CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

6.1.1. Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico são:

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Experiência prévia do candidato em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação na área do projeto de pesquisa selecionado.	2	0,0 a 10
B	Produtividade do Candidato ( <b>ANEXO III</b> ).	4	0,0 a 10
C	Mérito da Proposta	2	0,0 a 10
D	Adequação do perfil acadêmico e profissional do candidato às competências e atividades exigidas à execução da proposta	2	0,0 a 10

6.1.2. As informações relativas B e D, descritas aos critérios de julgamento no item 6.1.1, deverão constar no CV Lattes do candidato. A pontuação do item A será obtida na descrição da experiência feita pelo candidato no formulário de inscrição e a pontuação referente ao item C será obtida pelo projeto apresentado.

6.1.3. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

6.1.4. A pontuação das notas finais poderá utilizar até duas casas decimais, e esta nota será aferida pela média ponderada das notas atribuídas a cada critério exposto em (6.1.1).

6.1.5. O candidato que obtiver nota zero (0,0) em quaisquer dos itens (A,B,C,D) será desclassificado.

### 6.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.2.1. Ao final do processo de julgamento da Proposta, a pontuação dos candidatos será organizada por nota em ordem decrescente. Em caso de notas finais iguais, serão utilizados como critérios de desempate (na ordem, e se persistindo o empate):

6.2.1.1. Proposta com a maior nota no critério B;

6.2.1.2. Proposta com as maiores notas nos critérios C e D respectivamente.

6.2.1.3. O Candidato com maior idade.

### 6.3. DAS ETAPAS DO JULGAMENTO

A seleção dos candidatos à bolsa será feita em três etapas: duas delas - Homologação e Enquadramento - serão realizadas pela equipe da PRPPG, a etapa de Avaliação de Mérito será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR  
E-mail: [diretoriapesquisa@ufr.br](mailto:diretoriapesquisa@ufr.br)



realizada por Comissão de Avaliação de Mérito, designada pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação.

### **6.3.1. ETAPA I – ANÁLISE PELA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO**

**6.3.1.1.** A Esta etapa consiste na análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas no item 2.2 desta Chamada: **(1)** analisar e validar a documentação dos candidatos às bolsas; **(2)** verificar o enquadramento dos candidatos às vagas a que se candidataram, de acordo com seus Currículos Lattes e documentação enviada, conforme os critérios mínimos para enquadramento dos bolsistas (**ANEXO I**), levando em consideração: **i)** formação acadêmica/titulação; **ii)** produção técnica ou científica; **iii)** atuação profissional ou em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação.

### **6.3.2. ETAPA II – CLASSIFICAÇÃO POR AVALIAÇÃO DE MÉRITO**

**6.3.2.1.** A Comissão de Avaliação de Mérito (que será nomeada por Portaria) seguirá as disposições contidas neste edital e deverão assinar a Declaração de Não Parentesco antes de proceder a qualquer avaliação.

**6.3.2.2.** A pontuação final de cada proposta será aferida conforme estabelecido no item 6.1. A pontuação dos currículos se restringirá aos últimos 05 (cinco) anos mais o ano corrente, especificamente, de 2016 a 2021, conforme disposto no **ANEXO III** deste Edital;

**6.3.2.3.** Todas as propostas avaliadas serão objeto de parecer de mérito consubstanciado, contendo a fundamentação que justifica a pontuação atribuída.

**6.3.2.4.** O parecer da Comissão de Avaliação de Mérito será registrado em Planilha de Julgamento, contendo a relação das propostas recomendadas e não recomendadas por projeto, com as respectivas pontuações finais, assim como outras informações e recomendações pertinentes. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta, a Comissão deverá classificar os candidatos, por meio da média entre as notas atribuídas pelos membros e recomendar: **Aprovação** ou **Não aprovação**.

**6.3.2.5.** A Planilha de Julgamento será assinada pelos membros da Comissão de Avaliação de Mérito.

### **6.3.3. Etapa III – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO PELA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO.**

A partir da Planilha de Julgamento os candidatos serão classificados de acordo com as vagas dispostas no Anexo I. Os aprovados que não tenham sido contemplados em um primeiro momento, comporão lista de espera, desde que habilitados/classificados. Em casos de desistência, serão indicados novos candidatos de acordo com a ordem de classificação.

## **7. RESULTADO PRELIMINAR DO JULGAMENTO**

**7.1.** A relação de todas as propostas julgadas e aprovadas será divulgada na página eletrônica da PRPPG: <https://www.ufr.br/prppg/> conforme Cronograma.

## **8. - RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO RESULTADO DO JULGAMENTO**

**8.1.** –Para interpor recurso, o candidato deverá encaminhar, por via eletrônica, para o endereço ([diretoriapesquisa@ufr.br](mailto:diretoriapesquisa@ufr.br)) em PDF, documento assinado, manifestando as razões do seu recurso (**ANEXO IV**), dentro do prazo estipulado no cronograma.

## **9 RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO**

**9.1.** O resultado final será divulgado na página eletrônica da PRPPG, disponível na Internet no endereço: <https://www.ufr.br/prppg/>

**9.3** A implementação das bolsas será conforme os recursos disponibilizados, obedecendo a ordem de classificação do Candidato;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR  
E-mail: [diretoriapesquisa@ufr.br](mailto:diretoriapesquisa@ufr.br)



9.4 Caso haja recursos remanescentes, estes serão distribuídas seguindo a mesma classificação final dos Candidatos, em ordem decrescente de nota.

#### **10. EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS**

A PRPPG poderá cancelar a bolsa, por rendimento insuficiente do bolsista ou por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

#### **11. DA AVALIAÇÃO**

O desempenho do bolsista será avaliado pela Diretoria de Pesquisa – DP/PRPPG, por meio de relatórios semestrais encaminhados pelo bolsista com parecer técnico do supervisor do bolsista.

#### **12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**12.1.** Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no Cronograma (item 4.1).

**12.1.1.** Caso não seja impugnada dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas desta Chamada, concordando com todos os seus termos.

**12.2.** A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Pesquisa – DP/PRPPG, para o e-mail: [diretoriapesquisa@ufr.br](mailto:diretoriapesquisa@ufr.br), utilizando o formulário anexo a este edital (**ANEXO IV**).

#### **13. INFORMAÇÕES**

E-mail: [diretoriapesquisa@ufr.br](mailto:diretoriapesquisa@ufr.br)

#### **14. IMPEDIMENTOS**

14.1. Fica impedido de atuar no julgamento deste edital o servidor ou autoridade que:

I - Tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - Seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau de solicitante de apoio;

III - Esteja litigando judicial ou administrativamente com o solicitante de apoio ou respectivo cônjuge ou companheiro;

IV – Tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguns dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Este edital regula-se pelas resoluções nº011/2019-CEPE e RN nº026/2018 do CNPq, no tocante aos valores das bolsas.

**15.2.** A PRPPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Boa Vista, 16 de fevereiro de 2022.

**Marcos José Salgado Vital**  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR  
E-mail: [diretoriapesquisa@ufr.br](mailto:diretoriapesquisa@ufr.br)



**EDITAL 01/2022 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/CONSOLIDAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA – LINHA II**

**ANEXO I**

**PERFIS**

**EIXO TEMÁTICO 3 – Saúde Humana, Animal e Ambiental (6 vagas)**

Grupos de Pesquisa que envolvam estudos nas subáreas de Clínica Cirúrgica Veterinária, Clínica Médica de Pequenos Animais, Anestesiologia Veterinária, Diagnóstico por Imagem e capacitação de recursos humanos em nível de pós-graduação na área da Medicina Veterinária.

Grupos de Pesquisa que envolvam estudos nas subáreas da Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Infectologia, Medicina da Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Mastologia, Neonatologia.

MODALIDADE	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROJETO A SER DESENVOLVIDO	VAGAS	VALOR DA BOLSA
3a	Graduação em Medicina Veterinária, com sete anos de experiência, ou título de Mestre ou Doutor em Cirurgia Veterinária ou áreas afins.	Estudar e implantar protocolos para os principais procedimentos cirúrgicos em pequenos animais. Promover a capacitação em nível de pós-graduação sobre novas técnicas cirúrgicas em Medicina Veterinária	2	R\$ 4.160,00
3b	Graduação em Medicina Veterinária com sete anos de experiência, ou título de Mestre ou Doutor em Clínica Médica de Pequenos Animais ou áreas afins.	Estudar e implantar protocolos de diagnóstico, terapêutica e prevenção das principais enfermidades que acometem cães e gatos. Promover a capacitação em nível de pós-graduação sobre novas técnicas cirúrgicas em Medicina Veterinária	1	R\$ 4.160,00
3c	Graduação em Medicina Veterinária com sete anos de experiência, ou título de Mestre ou Doutor em Anestesiologia Veterinária ou áreas afins.	Estudar o controle da dor crônica e aguda; implantar protocolos para a realização de técnicas anestésicas em pacientes de diferentes graus de risco anestésico e cirúrgico. Promover a capacitação em nível de pós-graduação sobre novas técnicas cirúrgicas em Medicina Veterinária	2	R\$ 4.160,00
	Graduado em Medicina, com Especialização em	Criar fluxos e reestruturar a pós-graduação de profissionais médicos nas subáreas Clínica	1	R\$ 4.160,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR  
E-mail: [diretoriapesquisa@ufr.br](mailto:diretoriapesquisa@ufr.br)



3e	mais de duas subáreas da Medicina e mais de 10 anos de exercício da profissão ou título de Doutor.	Médica, Ginecologia e Obstetrícia. Infectologia, Medicina da Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Mastologia e Neonatologia.		
----	--	---	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR  
E-mail: [diretoriapesquisa@ufr.br](mailto:diretoriapesquisa@ufr.br)



EDITAL Nº 01/2022 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/CONSOLIDAÇÃO DE  
GRUPOS DE PESQUISA – LINHA II

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA\*

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Nacionalidade:	Sexo: ( ) M ( ) F
CPF:	RG: (número, órgão expedidor e data de emissão)
E-mail:	
Telefone fixo:	Telefone Celular:
Endereço completo para correspondência	
Dados do Banco do Brasil ( não obrigatória para a inscrição, mas indispensável para a implementação da bolsa)	
Agência:	Conta corrente:
Data de Nascimento:	
Possui bolsa de pesquisa: ( ) Sim ( ) Não ( ) Qual:	
Possui vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não	
Onde:	
DADOS DA PROPOSTA	
Eixo da Proposta:	
Modalidade da bolsa:	
Nome do Supervisor:	
Grupo de Pesquisa:	

Local, \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Proponente

\*anexar ao Plano de Trabalho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR  
E-mail: [diretoriapesquisa@ufr.br](mailto:diretoriapesquisa@ufr.br)



**EDITAL 01/2022 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/CONSOLIDAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA – LINHA II**

**ANEXO III**

**PRODUTIVIDADE DO CANDIDATO**

<b>Itens/Pontos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação alcançada pelo candidato</b>
1. Tempo de exercício profissional	Por cada ano - 1,0 ponto	20	
2. Formação acadêmica	2.1 Especialização – 5 pontos	15	
	2.2 Mestrado – 10 pontos		
	2.3 Doutorado – 15 pontos		
3. Produção Acadêmico-Científica nos anos: 2017 -2022	3.1. Autoria e/ou coautoria de livros (2,0 por livro)	4	
	3.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (2,0 por capítulo)	6	
	3.3. Artigos completos publicados em revistas QUALIS/CAPES (2013 - 2016) na área de concentração da proposta (A1 = 10 pontos; A2 = 8 pontos; B1 = 6 pontos; B2= 3,0 pontos; B3=2,0 pontos.	45	
4. Participação em Projetos de Pesquisa 2017-2022	4.1. Por projeto - 5,0 pontos	10	
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR  
E-mail: [diretoriapesquisa@ufr.br](mailto:diretoriapesquisa@ufr.br)



**EDITAL 01/2022 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/CONSOLIDAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA – LINHA II**

**ANEXO IV**

**Modalidade:**

**Impugnação do Edital (  )      Recurso (  )**

Eu, \_\_\_\_\_, (Nome da pessoa, RG e CPF)  
venho através deste apresentar o seguinte recurso

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

---

---

---

---

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---

---

---

---

Local, \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR  
E-mail: [diretoriapesquisa@ufr.br](mailto:diretoriapesquisa@ufr.br)



**EDITAL 01/2022 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/CONSOLIDAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA – LINHA II**

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade \_\_\_\_\_, eixo temático \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme pré-requisitos estabelecidos no EDITAL 01/2022 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/CONSOLIDAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA – LINHA II, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Possuir disponibilidade de 30 horas semanais para atuar na proposta;
- II – Dedicar-me às atividades propostas no plano de trabalho aprovado e comprovar desempenho satisfatório na execução do mesmo;
- III - Não estar matriculado em curso de pós-graduação;
- IV – Não possuir vínculo empregatício direto ou indireto com a UFRR ou ter sido aposentado pela UFRR;
- V – Não exercer atividades meio (administrativas, prestação de serviço, consultoria e outras atividades similares);
- VI – Não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – Não acumular a bolsa pleiteada com outras bolsas de longa duração de qualquer outra instituição brasileira;
- IX - Assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do plano de trabalho, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da UFRR, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

***Assinatura do (a) beneficiário (da bolsa):*** \_\_\_\_\_

***Local e data:*** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b><i>Supervisor (a) do Bolsista</i></b>	<b><i>Representante da Pró-reitoria de Pesquisa e pós-graduação</i></b>
<b><i>Nome e assinatura</i></b>	<b><i>Nome e assinatura</i></b>